



**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA**

**Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2021**

**Processo nº 2655/2021**

**Requerente:** Magnória Vieira da Silva Pinto

**Cargo pretendido:** Professor P-III

**Assunto:** Recurso Administrativo do tipo Impugnação ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021

**Data de Abertura do Certame:** 16/agosto/2021

**Data da Publicação do Resultado Preliminar:** 30/agosto/2021

**Data da Protocolização do Recurso de Impugnação:** 31/agosto/2021

**D E S P A C H O**

**Considerando** os autos em epígrafe, em que a candidata Magnória Vieira da Silva Pinto protocolizou de forma TEMPESTIVA Recurso Administrativo do tipo Impugnação face as disposições editalícias no tocante a exigência de documentação para fins de deferimento de inscrição;

**Considerando** que o Edital do Processo Seletivo Simplificado foi publicado no Placard da Prefeitura de Goiandira na data de 16 de agosto de 2021 e que as inscrições iniciaram em 19/agosto/2021 findando-se em 20/agosto/2021;

**Considerando** que a requerente interpôs recurso solicitando reavaliação da pontuação, tendo em vista que teve sua inscrição não classificada;

**Considerando** que a requerente pleiteia pela IMPUGNAÇÃO do Resultado preliminar diante dos requisitos existentes ANEXO I do Edital, quais sejam,



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA**

**OS CARGOS/FUNÇÕES, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA**

CARGO		PROFESSOR P-III		
Quantitativo de Vagas	Cadastro Reserva	Requisito de Ingresso- Lei nº 1.051/06	Remuneração Mensal por Contrato	Carga Horária
15 (vagas)	15 (vagas)	- Curso Superior de Graduação em Pedagogia, ou Licenciatura Plena ou Outra Graduação Correspondente a Áreas de Conhecimento Específicas do Currículo com Complementação Pedagógica, emitido por instituição reconhecida pelo órgão competente;	R\$ 2.886,24	40 (quarenta) horas semanais

**Considerando** que a requerente apresentou licenciatura plena em geografia, porém não apresentou complementação pedagógica, conforme disciplina o Edital em consonância com a Lei Municipal nº 1.051/2006;

**Considerando** a similaridade do procedimento Processo Seletivo Simplificado com o Concurso Público e que um dos princípios norteadores que rege o concurso destaca-se o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;


**Considerando** o aqui exposto **PUGNA, pelo Conhecimento do Recurso de Impugnação por ser TEMPESTIVO, com seu INDEFERIMENTO** pelos fatos e fundamentos aqui expostos, com a continuidade do Resultado Preliminar sem retificações e sua classificação indeferida. (DESTAQUEI)

INTIME-SE. CUMPRA-SE.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA**

Município de Goiandira, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.



Leonardo Oliveira Rocha  
OAB.GO n 22.140

